



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 129
DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal ARLETE
MARIA DE JESUS PACHECO.”**

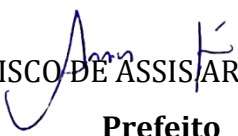
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **01 (um) mês, referente ao período de 10 de agosto de 2026 a 08 de setembro 2026**, a servidora **ARLETE MARIA DE JESUS PACHECO**, portadora do registro de identidade nº1.XXX -909 emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.XXX.XXX-72, no cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Clínica de Saúde da Família Padre Antônio Resende Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 10 de agosto de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito